



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 606/1992

Declara como de utilidade Pública  
Municipal o “Movimento Jovens  
Livre”.

Osmar Froner de Mello, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-  
MT, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como de utilidade pública Municipal, para  
todos os efeitos legais, o Movimento Jovem Livre Extensão Mato  
Grosso.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, 14 de  
Setembro de 1992.



Osmar Froner de Mello  
Prefeito Municipal